



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº005/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

IMPLEMENTA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL FUMSEG, DECORRENTE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, E LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento às determinações legais contidas no art. 41, Incisos III e XI da Lei Nº 509/05, alterada pelas Lei Nº 1093/15 e Lei Complementar Nº 09 de 29 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de alíquota patronal suplementar de conformidade com cada estudo atuarial anual;

CONSIDERANDO o plano de custeio proposto na avaliação atuarial de 2020, inerente ao exercício de 2021 e demais exercícios até 2060,

DECRETA

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Horizonte, relativa ao custo suplementar dos benefícios previdenciários, e, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS, será de 3,58% (três, cinquenta e oito por cento) para o exercício de 2021, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, de acordo com a Avaliação Atuarial de 2020 e Lei Complementar Nº 09/2020, de 29 de julho de 2020, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Paragrafo Único – O Município de Horizonte contribuirá para seu Regime Próprio com uma alíquota patronal total de 17,58% (Dezessete, cinquenta e oito por cento), a partir de JANEIRO/2021, sendo 14% (catorze, por cento) de alíquota patronal normal, já vigente por força da Lei Nº 009/2020, de 29 de julho de 2020, mais 3,58%(três, cinquenta e oito por cento) de alíquota patronal suplementar.

Art. 2º Ficam determinadas para custeio e equilíbrio do RPPS de Horizonte, o Plano de Custeio estabelecido pela Avaliação Atuarial de 2020, com as alíquotas suplementares abaixo discriminadas, até que seja realizada nova Avaliação Atuarial:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336-6000 (85) 3336-6001

Ⓜ Prefeitura de Horizonte Ⓜ Prefeitura horizonte Ⓜ www.horizonte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Marcelo Martins Desiderio
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 021/2021



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

EXERCICIO	ALIQ.SUPLEMENTAR%	EXERCICIO	ALIQ. SUPLEMENTAR%
2021	3,58	2022	7,36
2023	11,15	2024	11,10
2025	11,10	2026	11,10
2027	11,10	2028	11,10
2029	11,10	2030	11,10
2031	11,10	2032	11,10
2033	11,10	2034	11,10
2035	11,10	2036	11,10
2037	11,10	2038	11,10
2039	11,10	2040	11,10
2041	11,10	2042	11,10
2043	11,10	2044	11,10
2045	11,10	2046	11,10
2047	11,10	2048	11,10
2049	11,10	2050	11,10
2051	11,10	2052	11,10
2053	11,10	2054	11,10
2055	11,10	2056	11,10
2057	11,10	2058	11,10
2059	11,10	2060	11,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 19 DE JANEIRO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 📠 (85) 3336-6001

📍 Prefeitura de Horizonte 📧 Prefeitura_horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CERTIDÃO

A quem interessar possa e para todos os fins de direito, **CERTIFICO** que foi publicado, por afixação, no átrio do Prédio desta Prefeitura Municipal de Horizonte, o inteiro teor do Decreto de Nº. 005/2021 de 19/01/2021, referente à implementação de alíquota de contribuição patronal suplementar para o Regime Próprio de Previdência Social – FUMSEG, decorrente da avaliação atuarial 2020.

CERTIFICO ainda que, conforme decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0056484-5/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos, pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal, etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, dato e assino a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte - CE, 19 de janeiro de 2021.


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2021